



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Lei nº 1888, de 06 de dezembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

<b>07 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
<b>01 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR</b>	
26.782.0099.2080 Manutenção de Vias Públicas	
3.3.3.9.0.30.00.000000 - Material de Consumo <b>(143)</b>	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2022.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**